

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO À AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.646/2016-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 2.646/2016-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**, em epígrafe.

- 1.2. **A participação neste certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.**
 - 1.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, para credenciamento, será permitida a participação das demais figuras empresariais.

- 1.3. A presente licitação é do tipo “**menor preço global**” e se processará de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/2005, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.

- 1.4. Os envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados.

1.5. A sessão pública do Pregão Presencial será realizada **às 10:00 horas do dia 06/06/2016**, na sala de reunião do SAAE, localizada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.

1.6. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro responsável com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.7. Integram este edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo III** - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VI** - Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo VII** - Documentos à Disposição do Tribunal;

2. OBJETO.

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a **aquisição de impressos diversos**, conforme quantidades e especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo I**, por solicitação da Coordenadoria Especial do Centro Operacional - Setor de Materiais e Logística.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. O prazo para a entrega dos impressos, objeto do presente Pregão Presencial, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compras.

3.1.1. **Antes da execução definitiva dos impressos, a licitante vencedora deverá apresentar prova dos serviços, para análise e aprovação do Setor de Materiais e Logística - Almoxarifado do SAAE.**

3.2. A licitante vencedora se obriga a entregar os impressos de acordo com as especificações apresentadas no **Termo de Referência - Anexo I**, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

3.3. Os impressos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Termo de Referência - Anexo I**, determinando sua substituição e/ou complementação, o que, nesta hipótese, deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou complementação.

3.4. A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos impressos, se ocorrer motivo relevante que o justifique.

4. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

4.1. Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os impressos entregues e descarregados no Centro Operacional do SAAE - Setor de Materiais e Logística, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

4.1.1. Para elaboração da proposta, as licitantes poderão a seu critério, **solicitar os modelos impressos com antecedência mínima de 02 (dois) dias uteis, através do telefone (15) 3224-5962 com os senhores Donizete Morales, João Leite ou Carlos Eduardo.**

4.2. Os preços propostos na presente licitação serão mantidos fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015- SAAE, sendo:

- 6.2.4. incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 6.2.5. tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 6.2.6. por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 6.2.7. tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas a outra empresa que esteja participando da mesma licitação.
- 6.2.8. enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013

7. CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 7.1. No dia, horário e local designado para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário estabelecido para a sessão pública, devendo para tal ato apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. No caso de Sociedade Anônima, deverá acompanhar documentos de eleição dos administradores.
 - 7.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.1.2.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto.

7.1.2.2. Os documentos mencionados nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

7.1.2.2.1. Os referidos documentos deverão ser apresentados **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

7.2. Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

7.3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

7.4. Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação - Anexo III**. A ausência da referida declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

7.4.1. A referida Declaração deverá ser apresentada **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

7.5. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, deverá apresentar, na forma da Lei, Declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

7.5.1. A referida Declaração deverá também ser apresentada **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

7.5.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 7.5, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

7.6. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 7.1.1 e 7.12 participarão do presente certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços e manifestar, após declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7.7. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação o de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

7.8. Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

8. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. As empresas interessadas deverão apresentar ao Pregoeiro, na data e hora aprazadas, os envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”, devidamente fechados e lacrados, constando em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE Nº 01: “PROPOSTA”.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.646/2016-SAAE.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTAÇÃO”.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.646/2016-SAAE.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 8.2. Antes da entrega dos envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, na ordem estabelecida no item 07, os documentos para Credenciamento e a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

9. PROPOSTA.

- 9.1. A proposta deverá ser apresentada no envelope “**Proposta**”, fechado e lacrado, em uma única via original, obrigatoriamente em papel timbrado da licitante, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo II**, datada, numerada, sem emendas, rasuras ou borrões, devidamente rubricada em todas suas folhas e assinada pelo representante legal da licitante.
- 9.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- 9.2.1. os preços unitários, totais e global, conforme modelo de **Carta Proposta - Anexo II**, embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada, serviços de montagem, custos com materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais e outros que porventura possam ocorrer;
 - 9.2.2. o prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação da mesma.
 - 9.2.3. razão social e endereço completo da empresa;
 - 9.2.4. telefone e e-mail, pessoal e institucional para envio de correspondência;
 - 9.2.5. data e assinatura do representante legal da empresa;
 - 9.2.6. agência Bancária e nº da Conta Corrente, para pagamento;
 - 9.2.7. o prazo de garantia conforme item 15.
- 9.3. O preço contido na proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), não sendo admitido o uso de qualquer outro parâmetro financeiro.

- 9.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 9.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta inicial ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de alteração a esse ou qualquer outro título.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 10.1. Para participar do presente Pregão Presencial, as interessadas deverão habilitar-se apresentando para tal, no envelope “**Documentação**”, fechado e lacrado, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos.

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 “Documentação”** se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c1.1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
 - c2) Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **pedido de compra**.
- f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor total arrematado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

10.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**;
- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo V**;
- c) Comprovação de Enquadramento de ME ou EPP.

10.2. Os documentos de habilitação relacionados no item 10 e subitens poderão ser indexados, preferencialmente na mesma sequência disposta.

10.3. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

10.3.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

10.4. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

10.5. **Se a licitante participante for a matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, e se for a filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

10.6. **O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

- 10.7.** A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 10.1.1 a 10.1.5 letra “a” será considerada inabilitada.
- 10.8.** O não atendimento do subitem 10.1.5 letra “b” acarretará na desclassificação da licitante.
- 10.9.** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver e, caso o julgamento não seja reconsiderado, caberá à Autoridade Competente a decisão final.

11. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.

- 11.1.** No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no subitem 7.1 e incisos.
- 11.2.** Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal das interessadas, solicitando em seguida a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, dando-se início ao recebimento do envelope nº 01 - “Proposta” e do envelope nº 02 - “Documentação”.
- 11.3.** Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.
- 11.4.** Abertos os envelopes “Proposta” pelo Pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.
- 11.5.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
 - 11.5.1.** forem elaboradas em desacordo com as exigências deste edital;
 - 11.5.2.** sejam manifestamente inexequíveis.
- 11.6.** A desclassificação da proposta escrita importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

- 11.7. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o presente certame, lavrando-se ata a respeito.
- 11.8. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 11.9. O Pregoeiro procederá à classificação do autor da proposta de “**menor valor**” e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor oferta em ordem crescente.
- 11.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 11.9.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Pregoeiro.
- 11.10. No caso de empate dos preços, serão admitidas para a fase seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.11. Classificadas as propostas e uma vez iniciada a fase competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior oferta e, as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.
- 11.12. **O lance verbal deverá ser formulado observando a porcentagem de 1%, inferior à proposta de menor valor.**
- 11.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.

- 11.14.** Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido menor preço.
- 11.15.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições deste edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante, visando obter menor preço.
- 11.16.** A fase de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes declinarem da formulação de lances.
- 11.17.** Encerrada a fase de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se a aceitabilidade do preço do primeiro classificado.
- 11.17.1.** Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME`s e EPP`s empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.
- 11.17.2.** Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME`s ou EPP`s exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 11.18. Os subitens 11.17.1 e 11.17.2 não se aplicam a licitação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte.**
- 11.19.** Considerado aceitável o menor preço, o Pregoeiro dará início a fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de menor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20.** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

- 11.21.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 11.22.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.23.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará o preço subsequente ao de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada a vencedora.
- 11.24.** Da reunião lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio.
- 11.25.** A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nova Proposta contendo o valor obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais (planilha de composição de preços), que serão considerados na homologação. Esse prazo poderá ser modificado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.
- 11.25.1.** O prazo acima poderá ser alterado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.
- 11.26.** Após a homologação do objeto, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo os quais serão inutilizados.

12. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 12.1.** Declarada a vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em ata.

- 12.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 12.2.** À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 12.4.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
- 12.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à Autoridade Competente.
- 12.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 12.7.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8.** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.

13. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.

- 13.1.** Até **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

13.2. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações neste edital, será designada nova data para a realização do Pregão Presencial.

13.3. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao edital deverão ser encaminhados por escrito a Pregoeira, **Idiara Maria Diniz** no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, no seguinte endereço: Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP-CEP: 18.095-340, ou através do e-mails: idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br ou licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

13.3.1. Admite-se impugnação por e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

14. FISCALIZAÇÃO.

14.1. O **SAAE** se reserva no direito de manter um funcionário credenciado e designará o senhor **Donizete Morales** do **Setor de Materiais e Logística**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do Pedido de Compra. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

14.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

14.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

15. GARANTIA.

15.1. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia de 12 (doze) meses após a entrega dos materiais, bem como a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

16.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

- 16.1.1.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada** da licitante vencedora **em receber o Pedido de Compra**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou total descumprimento da obrigação assumida;
- 16.1.2.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I** e não forem substituídos e/ou complementados conforme subitem 3.3.1; não havendo a referida substituição e/ou complementação, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.1.1;
- 16.1.3.** multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo de multa estabelecida no subitem 16.1.1;
- 16.1.4.** multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula**;
- 16.2.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o pedido de compra, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do pedido de compra, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).
- 16.3.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

16.5. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. RECURSO FINANCEIRO.

17.1. Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Presencial será onerada verba própria do SAAE, conforme dotação nº 24.03.00 3.3.90.30 17 512 7008 2227 04.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

18.2. Informações sobre o presente Pregão Presencial poderão ser obtidas no Setor de Licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones: (15) 3224-5814/5815 ou ainda através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

18.3. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na Internet, no endereço eletrônico: www.saaesorocaba.com.br.

18.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. O SAAE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Presencial, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.6. Os casos omissos, não previstos neste Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

- 18.7.** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- 18.7.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - 18.7.2.** Considerou que os elementos desta lme permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 18.8.** A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 18.9.** Qualquer medida judicial, oriunda da presente licitação, será processada no foro da Comarca de Sorocaba/SP, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.
- 18.10.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 19 de maio de 2016.

**RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA
DIRETOR GERAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de papel sulfite ofício timbrado, envelopes e outros impressos específicos da Autarquia.

Ref. S.C. 65/2016.

2. QUANTIDADE

600 Blocos de Boletim Diário de Veículos

200 Blocos de Boletim Diário de Máquinas

180 Blocos de Mão de Obra de Alvenaria

800 Blocos de Manutenção de Água

350 Blocos de Papel Ofício Timbrado com pauta

500 Blocos de Requisição de Materiais

100 Blocos de Mão de Obra - Setor de Pavimentação

260 Blocos de Mão de Obra Manutenção de Galerias

350 Cartões de Ponto Manual

40.000 Envelopes Ofício Timbrado

120.000 Envelopes Ofício Janelado

3.000 Envelopes Timbrado Tipo Saco

200 Envelopes Tipo Saco, correspondência interna

2.000 Fichas de E.P.I. (Equip. de Proteção Individual)

18.000 Cartões de Ponto Especial para Relógio Digital

50.000 Folhas de Papel Sulfite Ofício para Impressão Jato de Tinta/Laser

3. ESPECIFICAÇÕES

- Boletim diário de veículos com 100 folhas, em papel sulfite 75 gr., com impressão frente e verso na cor preta sem numeração.
- Bloco de boletim diário de máquina, com 100 folhas, em papel sulfite 75 gr., com impressão na frente, na cor preta sem numeração.
- Bloco de mão de obra de alvenaria, 100 x 1, papel sulfite 50 gr., com logotipo do SAAE.
- Bloco de manutenção de água, com 50 jogos x 2 vias sendo, a 1ª via em papel sulfite 50 gr., e 2ª via em papel jornal, com impressão na frente na cor preta com numeração.
- Bloco de papel ofício timbrado com pauta, com 100 folhas, 1 via em papel sulfite 90 gr., impressão na frente e verso na cor preta com furos laterais para arquivo sem numeração com logotipo do SAAE.

- Bloco de requisição de materiais com 50 jogos x 2 vias sendo a 1ª via em papel copiativo branco, 2ª via em super bond na cor canário, impressão na frente na cor preta, numeradas com logotipo do SAAE. Obs. 1ª via destacável e 2ª via fixa.
- Bloco de mão de obra do Setor de Pavimentação, 100 x 1, papel sulfite 50 gr., com logotipo do SAAE.
- Bloco de mão de obra de serviços de galeria, em duas vias, numerado, a 1ª via em papel sulfite e a 2ª em papel jornal, com 50 folhas x 02 vias.
- Cartão de ponto manual, confeccionado em cartolina na cor verde 240 gr/m², impressão na frente na cor preta, datado 1 a 15 (frente) e 16 a 31 (verso).
- Envelope ofício timbrado, na cor branca com impressão na frente na cor azul e preto, com logotipo do SAAE e endereço.
- Envelope ofício janelado com logotipo, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual do SAAE Sorocaba.
- Envelope timbrado tipo saco, na cor amarelo, impressão na cor preto com logotipo, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual do SAAE Sorocaba.
- Envelope tipo saco, correspondência interna (vai e vem), com fecho interno, na cor palha, med. aprox. 250 x 350 mm, com logotipo do SAAE na cor preta, conforme modelo.
- Ficha de (EPI) Equipamento de Proteção Individual.
Formato: 210 x 300 mm, offset 180 g, 1 x 1 cor, com impressão nos 02 lados.
- Cartão de ponto especial para relógio digital Tecnibra, modelo TBP 3.0 2001.
- Papel ofício tamanho carta, medindo 216 x 280 mm, gramatura 90 gr./m², 100% branco, com logomarca da PMS (lado superior esquerdo) e SAAE (lado superior direito), para impressão a jato de tinta e laser.
Obs.: acondicionados em pacotes de 500 folhas.

4. PRAZO DE ENTREGA

Consumo aproximado para 12 meses. Entrega única em 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do pedido de compras no horário das 08h00 as 15h00.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em

ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

5. GARANTIA

12 (doze) meses após a entrega dos materiais

6. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística
Sorocaba SP

7. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR

Setor de Materiais e Logística – Donizete Morales

Sorocaba, 06 de abril de 2016.

GILSON BRIZACCO

Chefe do Setor de Materiais e Logística

RONALDO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador Especial do Centro Operacional

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - Processo Administrativo nº 2.646/2016.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **aquisição de impressos diversos**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Presencial nº 19/2016** supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 01					
Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit. R\$.	Valor Total R\$.
01	600	Blo.	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULOS ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA SEM NUMERAÇÃO.		
02	200	Blo	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE MÁQUINAS ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE MÁQUINA, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM IMPRESSÃO NA FRENTE, NA COR PRETA SEM NUMERAÇÃO.		
03	180	Blo	BLOCO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA, 100 X 1, PAPEL SULFITE 50GR, COM LOGOTIPO DO SAAE.		

04	800	Blo.	<p>BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA, COM 50 JOGOS X 2 VIAS SENDO A 1ª VIA EM PAPEL SULFITE 50 GR, E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, COM IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA COM NUMERAÇÃO.</p>		
05	350	Blo	<p>BLOCO DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COM PAUTA</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BLOCO DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COM PAUTA, COM 100 FOLHAS, 1 VIA EM PAPEL SULFITE 90 GR., IMPRESSÃO NA FRENTE E VERSO NA COR PRETA COM FUROS LATERAIS PARA ARQUIVO SEM NUMERAÇÃO COM LOGOTIPO DO SAAE.</p>		
06	500	Blo	<p>BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM 50 JOGOS X 2 VIAS SENDO A 1ª VIA EM PAPEL SULFITE BRANCO 75 GR., 2ª VIA EM SUPER BOND NA COR CANÁRIO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, NUMERADAS COM LOGOTIPO DO SAAE.</p>		
07	100	Blo	<p>BLOCO DE MÃO DE OBRA - SETOR DE PAVIMENTAÇÃO</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BLOCO DE MÃO DE OBRA DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO, 100 X 1, PAPEL SULFITE 50 GR, COM LOGOTIPO DO SAAE.</p>		

08	260	Blo	BLOCO DE MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DE GALERIAS <u>ESPECIFICAÇÃO</u> :- BLOCO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE GALERIA, EM DUAS VIAS, NUMERADO, A 1ª VIA EM PAPEL SULFITE E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, COM 50 FOLHAS X 02 VIAS.		
09	350	Pç.	CARTAO DE PONTO MANUAL <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : CARTÃO DE PONTO MANUAL, CONFECCIONADO EM CARTOLINA NA COR VERDE 240GR/m2, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, DATADO 1 a 15 (FRENTE) E 16 a 31 (VERSO).		
10	40.000	Pç.	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : NA COR BRANCA C/ IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR AZUL E PRETO, COM LOGOTIPO DO SAAE E ENDEREÇO.		
11	120.000	Pç.	ENVELOPE OFÍCIO JANELADO <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : ENVELOPE OFÍCIO JANELADO COM LOGO-TIPO, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SAAE SOROCABA.		
12	3.000	Pç.	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : NA COR AMARELO, IMPRESSÃO NA COR PRETO COM LOGOTIPO, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SAAE SOROCABA.		

13	200	Pç.	<p>ENVELOPE TIPO SACO, CORRESPONDÊNCIA INTERNA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TIPO SACO, CORRESPONDÊNCIA INTERNA (VAI E VEM), COM FECHO INTERNO, NA COR PALHA, MED. APROX. 250 X 350MM, COM LOGOTIPO DO SAAE NA COR PRETA, CONFORME MODELO.</p>		
14	2.000	Pç.	<p>FICHA DE E.P.I. (EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE (EPI) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.</p> <p>- FORMATO 210 X 300 MM, OFFSET 180G, 1 X 1 COR, COM IMPRESSÃO NOS 02 LADOS.</p>		
15	18.000	Pç.	<p>CARTAO DE PONTO ESPECIAL P/ RELÓGIO DIGITAL</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO DE PONTO ESPECIAL PARA RELÓGIO DIGITAL TECNIBRA, MODELO TBP 3.0 2001.</p>		
16	50.000	Fls.	<p>PAPEL SULFITE OFICIO P/ IMPRES. JATO DE TINTA/LASER</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO TAMANHO CARTA, MEDINDO 216 X 280 MM, GRAMATURA 90GR/M2, 100% BRANCO, COM LOGOMARCA DA PMS (LADO SUPERIOR ESQUERDO) E SAAE (LADO SUPERIOR DIREITO), PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA E LASER.</p>		

VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É: R\$.....
(.....)

Declaramos que os impressos ofertados atendem as especificações exigidas no **Termo de Referência - Anexo I.**

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes dos serviços, como impostos, taxas, tributos, mão de obra, frete, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ- MF

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

.....(local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016.

..... de de 2016.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope “Documentação”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 16 do edital do **Pregão Presencial nº 19/2016**, destinado à **aquisição de impressos diversos**.

Razão Social: _____

CNPJ-MF: _____

Representante legal: _____

Cargo: _____

RG e CPF: _____

Assinatura: _____

**OBS: Este documento deverá ser entregue
juntamente com os envelopes, podendo
ser preenchido e assinado na Sessão
Pública do Pregão**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

....., inscrita no
CNPJ-MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) ____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ____/____/____

Assinatura

RG _____

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

PEDIDO DE COMPRA N° (DE ORIGEM): n° /SLC/2016.

OBJETO: Aquisição de impressos diversos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Sorocaba, de de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br

rodrigomaldonado45@yahoo.com.br

CONTRATADA

Nome e Cargo

e-mail institucional

e-mail pessoal

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39.

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2016.

DATA DA ASSINATURA:

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos.

OBJETO: Aquisição de impressos diversos.

VALOR:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Antônio Maldonado Silveira - Diretor Geral
rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br
rodrigomaldonado45@yahoo.com.br